

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
**CNPJ 34.274.233/0001-02**  
**NIRE 33300013920**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017**

## **1. LOCAL, HORA E DATA**

Na sede da Companhia, na Rua Correia Vasques, nº. 250, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, às 20h00min do dia 26 de abril de 2017. A Assembleia, prevista para iniciar às 09h30min, foi adiada por motivo de força maior, sem prejuízo das formalidades de convocação, em face da presença da Acionista titular da totalidade do capital votante da Companhia, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“LSA”).

## **2. MESA**

Presidente: Ivan de Sá Pereira Júnior

Representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS: Tatiany Batista Coutinho da Costa

Secretária: Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe

## **3. QUORUM**

Estava presente a Acionista detentora de todas as ações ordinárias com direito a voto, conforme atesta a assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas.

## **4. CONVOCAÇÃO**

Edital publicado nas edições dos dias 13, 17 e 18 de abril de 2017 no Jornal Valor Econômico e, nos dias 17, 18 e 20 de abril de 2017, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017**

## **5. PRESENÇA**

Encontrava-se presente o Sr. Paulo José Alves, membro efetivo do Conselho Fiscal, em atendimento ao estabelecido no artigo 164 da Lei nº 6.404/76.

## **6. ORDEM DO DIA**

### **Assembleia Geral Extraordinária**

I. Proposta de alteração do Estatuto Social da Petrobras Distribuidora S.A., refletindo disposições previstas no Decreto 8.945/2016, no sentido de:

- a) excluir o atual §2º do art. 9º e alterar o § 1º do art. 9º para admitir, no máximo, 3 (três) reconduções dos membros do Conselho de Administração, bem como desmembrá-lo em §2º.
- b) alterar o art. 11 para estabelecer que o prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva passa a ser de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três reconduções);
- c) alterar o art. 36, com o objetivo de ampliar o prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal para 2 (dois) anos, permitindo, no máximo, duas reconduções

## **7. DELIBERAÇÕES**

Foi aprovada, pela Acionista detentora de todas as ações ordinárias com direito a voto, a lavratura da ata da Assembleia sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, bem como:

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017**

I – **Aprovadas** as alterações do Estatuto Social da Petrobras Distribuidora S.A., refletindo disposições previstas no Decreto 8.945/2016, no sentido de:

a) excluir o atual §2º do art. 9º e alterar o § 1º do art. 9º para admitir, no máximo, 3 (três) reconduções dos membros do Conselho de Administração, bem como desmembrá-lo em §2º, pelo que a sua redação passa a ser:

“Art. 9º (...)

§ 1º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora S.A. – BR não poderá ser superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora S.A. – BR, que também sejam membros do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, permanecerão em seus cargos enquanto integrarem o Conselho da Controladora, Petrobras.”

b) alterar o art. 11 para estabelecer que o prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva passa a ser de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções, tendo como nova redação:

“Art. 11. A Diretoria Executiva será composta de um Presidente e de até 4 (quatro) Diretores Executivos, eleitos pelo Conselho de Administração, dentre brasileiros residentes no País, com prazo de gestão que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, podendo ser destituídos a qualquer tempo.”

c) alterar o art. 36, com o objetivo de ampliar o prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal para 2 (dois) anos, permitindo, no máximo, 2 (duas) reconduções, passando a dispor da seguinte forma:

“Art. 36 – O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.”

## **8. DOCUMENTOS**

Ficam arquivados na sede social da Companhia os seguintes documentos:

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017**

Procuração e Manifestação de Voto da Acionista Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

**9. ENCERRAMENTO**

Às 20 horas e 30 minutos foi encerrada a Assembleia e, posteriormente, lavrada, conferida e assinada a presente ata.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

IVAN DE SÁ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS  
P.P. TATIANY BATISTA COUTINHO DA COSTA

FLAVIA RITA RADUSWESKI QUINTAL TANABE  
Secretária-Geral